FLS 1

PROJETO DE Nº 157/2025

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VILA MANGANÊS DE RUA VEREADOR DIVINO PEREIRA E DE RUA LUCIANA PEIXOTO FINAMOR; ACRESCENTA O INCISO CX, AO ART. 3º, E O §110, COM SEUS INCISOS I E II, AO ART. 4º, AMBOS DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Bairro Vila Manganês:

I – **RUA VEREADOR DIVINO PEREIRA**, a Rua 01;

II – **RUA LUCIANA PEIXOTO FINAMOR**, a Rua 02.

Art. 2º – O art. 3º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso CIX, com a seguinte redação:

"Art. 3º – .....

(...)

CX – Vila Manganês."

Art. 3º – O art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do §110 e seus incisos I e II, com as seguintes redações:

"Art. 4º – .....

(...)

§110 – Os logradouros que compõem o bairro Vila Manganês são:

I – **Rua Vereador Divino Pereira**, em toda a sua extensão, que se inicia na confluência com as Ruas Aminthas Junqueira, Geraldo Bento Neto, Joaquim Roberto Ferreira, e Sílvia Magalhães de Carvalho, e termina além da confluência com o término da Rua Luciana Peixoto Finamor;

II – **Rua Luciana Peixoto Finamor**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Vereador Divino Pereira e termina, novamente, próximo ao trecho final desta rua."

Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando as vias públicas ora denominadas, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir o Bairro Vila Manganês e seus logradouros na Lei do Abairramento, denominando a estes. A Rua 1 será denominada Rua Vereador Divino Pereira e a Rua 2, Rua Luciana Peixoto Finamor.

O Sr. Divino Pereira exerceu o cargo de vereador em nossa cidade por cinco mandatos, a saber, 25ª legislatura (1997-2000), 26ª legislatura (2001-2004), 27ª legislatura (2005-2008), 29ª legislatura (2013-2016) e 30ª legislatura (2017-2020).

Conhecido e reconhecido por sempre atuar na área de assistência social, desde os 15 anos, Sr. Divino Pereira se dedicou às atividades sociais que buscavam sempre o melhoramento da qualidade de vida da população, principalmente daqueles que enfrentavam problemas de saúde. O Sr. Divino Pereira faleceu em 9 de fevereiro de 2024, aos 83 anos de idade.

Luciana Peixoto Finamor foi uma cidadã que marcou profundamente a comunidade por sua dedicação às causas animais e sociais. Nascida em Conselheiro Lafaiete, no ano de 1992, Luciana Peixoto Finamor construiu ao longo de sua vida uma trajetória pautada pelo compromisso com o bem-estar coletivo, destacando-se pelo trabalho voluntário, pela defesa dos direitos dos animais e pela atuação solidária em diversas ações sociais. Sua sensibilidade, empatia e espírito altruísta fizeram dela uma referência de cidadania ativa, inspirando outras pessoas a se engajarem em iniciativas voltadas à proteção dos mais vulneráveis. Falecida em 2024, sua partida deixou uma lacuna significativa na comunidade, mas também um exemplo de dedicação, amor ao próximo e responsabilidade social.

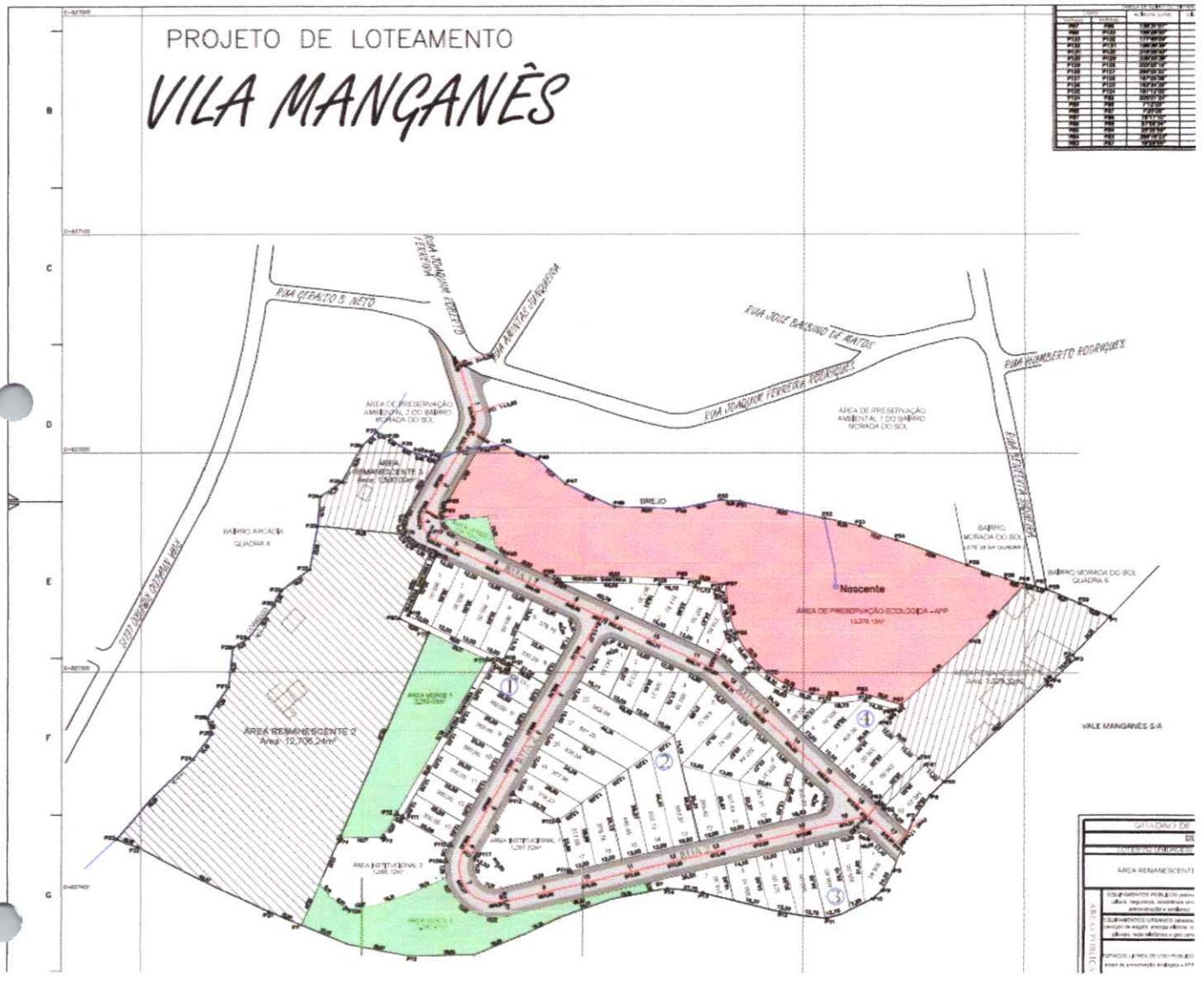
Por último, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -


R. Pedro dos Santos
R. Antônio Pereira Caixeta
R. Antônio Pereira Caixeta
R. Benedita Siqueira
R. Benedita Siqueira
R. José de Cardoso Rezende
R. Alaíde Basta de Assis
R. José de Souza Pinto
Rita Gonçalves
Pimenta Roxa
Moda Fitness
Loja de Roupas
R. Amintas Junqueira
R. Amintas Junqueira
R. José Ferreira Alves
Ruinas do Cruzeiro
do Morro da Mina
Padaria E Confeitaria
Pão Da Família
R. Ger. B Neto
Paloma Gomes Studio
R. Nivaldo Ribeiro Lélis
R. Cláudia Márcia Vieira
Xilike Confecções
IGREJA DE SÃO
JOSÉ OPERÁRIO
Google Maps


PROJETO DE LOTEAMENTO
VILA MANGANÊS
RUA GERALDO S. NETO
RUA ANTONIO FERREIRA FIDELIS
RUA JOSÉ BARBINO DE MATOS
RUA HUMBERTO RODRIGUES
RUA SEBASTIÃO FERREIRA RODRIGUES
BAIRRO ARCÁDIA QUADRA 4
BREJO
Nascente
ÁREA REMANESCENTE 2
Área: 12.706,24m²
VALE MANGANÊS S/A